

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇO						
SOLICITANTE	BC. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS					
CNPJ/CPF						
PROCESSO	4132/2018					
LOTE	ITEM	VALOR EDITAL	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR POSSÍVEL
1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,42	0,09	R\$ 3,13	R\$ 3,42
DATA						
Diante da análise acima, em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e em consonância com o disposto no item 7 do Contrato em referência, o Município de Ubitatã concede a revisão de preço dos itens conforme tabela acima,						
RESPONSÁVEL						

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

000109

UBIRATÃ - PR, 11 DE SETEMBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve alta nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma alta de 8,00%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

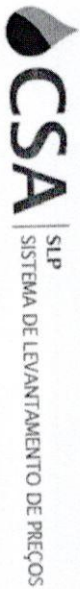
Portanto venho solicitar a alta do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,13.... para ... R\$3,38

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Diogo Bocalon
Administrador



Você está em » Home » Por Estado » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
Resumo I - Diesel R\$/l
Período : De 02/09/2018 a 08/09/2018

DADOS MUNICÍPIO											
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor						Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
Abucarana	13	3,358	0,164	3,190	3,640	0,410	2,947	0,009	2,941	2,954	
Araucarias	6	3,212	0,076	3,150	3,330	0,308	2,903	0,105	2,836	3,024	
Araucarias	6	3,175	0,142	3,039	3,399	0,357	2,818	0,040	2,790	2,846	
Assis	10	3,314	0,199	3,140	3,690	0,450	2,864	0,159	2,752	2,976	
Chateaubriand											
Cambe	7	3,310	0,159	3,090	3,499	0,337	2,973	0,142	2,876	3,218	
Campo Largo	4	3,365	0,126	3,190	3,490	0,198	3,167	0,000	3,167	3,167	
Campo Mourao	12	3,188	0,161	3,020	3,530	0,316	2,871	0,100	2,740	2,979	
Cascavel	7	3,321	0,116	3,129	3,470	0,414	2,908	0,103	2,835	2,980	
Castro	5	3,430	0,163	3,240	3,570	0,384	3,046	0,216	2,893	3,198	
Cianorte	9	3,344	0,224	3,120	3,770	0,416	2,929	0,005	2,925	2,933	
Colombo	14	3,333	0,178	3,029	3,700	0,468	2,865	0,081	2,773	2,991	

Exportar

SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

000111

Você está em: Por Estado » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel R\$/l

Período: De 02/09/2018 a 08/09/2018

DADOS MUNICÍPIO

Preço Distribuidora

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Apucarana	13	3,358	0,164	3,190	3,640	0,410	2,947	0,009	2,941	2,954
Araucarias	6	3,212	0,076	3,150	3,330	0,308	2,903	0,105	2,836	3,024
Araucarias	6	3,175	0,142	3,039	3,399	0,357	2,818	0,040	2,790	2,846
Assis	10	3,314	0,199	3,140	3,690	0,450	2,864	0,159	2,752	2,976
Chatoauriand	7	3,310	0,159	3,090	3,499	0,337	2,973	0,142	2,876	3,218
Cambe	4	3,365	0,126	3,190	3,490	0,198	3,167	0,000	3,167	3,167
Campo Largo	12	3,188	0,161	3,020	3,530	0,316	2,871	0,100	2,740	2,979
Campo Mourao	7	3,321	0,116	3,129	3,470	0,414	2,908	0,103	2,835	2,980
Cascavel	5	3,430	0,163	3,240	3,570	0,384	3,046	0,216	2,893	3,198
Castro	9	3,344	0,224	3,120	3,770	0,416	2,929	0,005	2,925	2,933
Cianorte	14	3,333	0,178	3,029	3,700	0,468	2,865	0,081	2,773	2,991

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distri

Preços médios de diesel e gasolina às distribuidoras sem tributos

Últimos Ajustes	Diesel A (R\$/litro)	Gasolina A (R\$/litro)
07/09/2018	2,2964	2,2069
06/09/2018	2,2964	2,2069
05/09/2018	2,2964	2,2069
04/09/2018	2,2964	2,1704
01/09/2018	2,2964	2,1704
31/08/2018	2,2964	2,1375
30/08/2018	2,0316	2,1079
29/08/2018	2,0316	2,0829
28/08/2018	2,0316	2,0829
25/08/2018	2,0316	2,0544
24/08/2018	2,0316	2,0544
23/08/2018	2,0316	2,0119
22/08/2018	2,0316	1,9940
21/08/2018	2,0316	1,9762
18/08/2018	2,0316	1,9586
17/08/2018	2,0316	1,9810
16/08/2018	2,0316	1,9711
15/08/2018	2,0316	1,9420
14/08/2018	2,0316	1,9173
11/08/2018	2,0316	1,9002
10/08/2018	2,0316	1,9002
09/08/2018	2,0316	1,9331
08/08/2018	2,0316	1,9331
07/08/2018	2,0316	1,9331
04/08/2018	2,0316	1,9465
03/08/2018	2,0316	1,9465
02/08/2018	2,0316	1,9682
01/08/2018	2,0316	1,9682
31/07/2018	2,0316	1,9682
28/07/2018	2,0316	1,9682

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

000113

UBIRATÃ - PR, 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve alta nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma alta de 3,00%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a alta do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,38.... para ... R\$3,48

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Diogo Bocalon
Administrador

R\$ - 35.000,00

000114

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que mediante solicitação de reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços 116/2018, foi realizada cotações de preços in loco do litro do diesel nos postos Gold Auto Posto e Posto da Baixada, onde os valores obtidos foram R\$-3,49 e R\$-3,59, respectivamente. Assim, considerando que o preço de R\$-3,49 proposto pela fornecedora encontra-se inferior ao praticado no município, encaminho o Termo Aditivo de revisão do preço do litro do diesel à autoridade superior para, caso seja de seu interesse, assiná-lo e ratificar a alteração.

Ubiratã, 16 de outubro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO Nº 4132/2018**

000115

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no n.º 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,48, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 00116

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1073 - ANO: XIII

4Pág(s)

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO Nº 3696/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Contratação de empresa para realizar fornecimento de combustível tipo Diesel S10 à frota municipal.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel S10, para o valor de R\$-3,48, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO Nº 4132/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,48, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 3832/2018

TOMADA DE PREÇOS 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO SUPRESSÃO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se da aquisição de materiais de construção destinados à revitalização de canteiros centrais localizados na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho e Yolanda Loureiro de Carvalho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02, situada na Rua Costa e Silva, 773, na cidade de Ubatuba, CEP nº 85.440-000, Estado Paraná, Telefone nº (44) 3543-1872.

4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$-8.969,63 do valor contratado, perfazendo o percentual de 10,435391327% do valor inicial do contrato, referente a itens não utilizados na revitalização de canteiro central da Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, entre as ruas Professor Pedro Beckauser e José Gomes Paulino Filho, conforme planilha de insumos constantes nos autos do processo.

5. FUNDAMENTO

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 17 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

000117

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIATÃ - PR
44 3543-1676

UBIATÃ - PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve baixa nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma baixa de 4,30%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a baixa do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,48.... para ... R\$3,33

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Diogo Bocalon

Administrador



(index.html)

Nota Paraná

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

O que é

Dúvidas Frequentes

000118

Entrar

UBIRATÃ

LTDA

1,95 Km há 2 dias

DIESEL

R\$ 3,34

OLEO DIESEL B S 500

AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km há uma hora

DIESEL S 10 AD

BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

LTDA

0,16 Km há 18 horas

DIESEL S10

ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

LTDA

1,95 Km há 12 horas

OLEO DIESEL B S10

AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km há 2 horas

DIESEL COMUM

AUTO POSTO DA BAIXADA

2,21 Km há 19 horas

DIESEL S10

AUTO POSTO DA BAIXADA

2,21 Km há um dia

ELAION 5W30 DIESEL

BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

LTDA

0,16 Km há 9 dias

BARDAHL B12 TURBO DIESEL LT

AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km há 7 dias

DIESEL COMUM

only

For development purposes only

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00013781 emitida em 17/11/2018 a

AUTOPOSTO DA BAIXADA

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

Ver Histórico

DIESEL COMUM

AUTO POSTO DA BAIXADA

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km

há 19 horas

AV BRASILIA, 150 - FARMACIA SAO PAULO - 16

2,21 Km



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.notaapabona.pr.gov.br/)

000119

Entrar

UBIRATÃ

Produtos
DIESEL



DIESEL S500

R\$ 3,29



ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há 2 dias

OLEO DIESEL B S 500

R\$ 3,34



AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 🕒 há uma hora

DIESEL S 10 AD

R\$ 3,39



BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA

📍 0,16 Km 🕒 há 18 horas

DIESEL S10

R\$ 3,39



ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há 12 horas

OLEO DIESEL B S10

R\$ 3,44



AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 🕒 há 2 horas

DIESEL COMUM

R\$ 3,74



AUTO POSTO DA BAIXADA

📍 2,21 Km 🕒 há 19 horas

DIESEL S10

R\$ 3,84



AUTO POSTO DA BAIXADA

📍 2,21 Km 🕒 há um dia

ELAION 5W30 DIESEL

R\$ 35,00



BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA

📍 0,16 Km 🕒 há 9 dias

OLEO DIESEL B S 500



only

For development purposes only

R\$ 3,34



Nenhum desconto foi aplicado



Nota Nº 00136096 emitida em 12/11/2018 a



AUTO POSTO IPIRANGA



AV ASCANIO MOREIRA CARVALHO, 629



UBIRATÃ



1,19 km



há uma hora

Ver Histórico

Mapa de empresas

de Ubatuba

UBIRATÃ

only

Google

For development purposes only

https://maps.google.com/maps

IP: 201.94.70.102:9399572 - 1431cm3npl

BR2018-10-10 10:10:10 - dados cartográficos ©2018 Google

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO Nº 4132/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,33, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 12 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Representante Legal



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1081 - ANO: XIII

7Pág(s)

Pintura queimada e com descascados devido a exposição a intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem a devida proteção;
Pneus em estado de conservação médio;
Estofamento em estado médio de conservação;
Bagageiro;
Banheiro;
Seguro obrigatório e licenciamento 2018 quitados.

ITEM 05 - SUCATA DE KOMBI 1987

Frota	Chassi/Nº série	Renavam	Placa	Valor R\$
S/Nº	BAIXADO	BAIXADO	BAIXADO	500,00

Características do bem sucateado:
Ano/modelo 1987;
Cor predominante branco;
Estado de conservação ruim;
Sem motor, sem sistema elétrico, sem sistema hidráulico;
Lataria com avarias em diversos pontos causadas por ferrugem, riscos e amassados;
Pintura queimada devido a exposição as intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem a devida proteção;
Pneus em estado de conservação ruim;
Interior do veículo em péssimo estado;
Ausência de estofamento;
Ausência de peças como lanternas, faróis, maçanetas, vidros laterais, para-brisa, entre outros;
Veículo com baixa perante o Detran;

2. NELSON AST, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.078.801-6 e CPF nº 711.167.459-68, residente à Rodovia PR 317 Avelino Piacentini, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 99969-0433 e 3537-2997.

5.2.1. Bem arrematado:

ITEM 06 - SUCATA DE ÔNIBUS SCANIA K112 33, 1986.

Chassi/Nº série	Renavam	Placa	Valor R\$
9BSKC4X2ZG3455035	00245128859	GKO-6150	9.700,00

Descrição Detalhada:
Marca: Sucata de Ônibus Scania
Modelo: K112 33 S
Ano Fabricação/Modelo: 1986
Placa FINAL: 0 (SP)
Km Acima de: Não visualizado
Cor: Branca
Combustível: Diesel
Condições Internas:
Bancos: Incompletos e avariados.
Painel de Instrumentos: Avariado
Tachômetro: Não Possui
Condições Externas:
Retrovisores: Avariados
Lanternas: Avariadas
Para-choque traseiro: Avariado
Para-choque dianteiro: Avariado
Parte elétrica não testada.
Pontos de ferrugem e corrosão.
Estado Geral:
Pintura: Ruim
Lataria: Regular
Apeçaria/Forração: Ruim
Pneus/Quantidade: 6 / péssimos
Motor/Mecânica: Não testado
Câmbio: Manual
Eixos: 2
Tração: 4x2
Observações:
Veículo com restrição de transferência de propriedade.
Veículo com riscos e defeitos no geral.
Veículo com ausência de peças e componentes no geral.
Débitos relativos ao veículo:
R\$ 571,54
Pesquisa realizada junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN - SP em 19/09/2018. Valores sujeitos a alterações.
O veículo possui restituição de transferência de propriedade. Diante de tal situação, no ato da retirada do veículo o arrematante assinará declaração de ciência de restrição veicular eximindo o município de qualquer reclamação futura, conforme modelo constante no anexo IV.
Ubitatã - Paraná, 12 de novembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO Nº 3814/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota municipal.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Gasolina C comum, para o valor de R\$-4,32 conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 12 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO Nº 4132/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,33, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 12 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

UBIRATÃ - PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve baixa nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma baixa de 6,00%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a baixa do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,33.... para ... R\$3,13

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

70.000,00

Atenciosamente,



Diogo Bocalon
Administrador

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO Nº 4132/2018

000123

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubiratã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,13, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1086 - ANO: XIII

45 Pág(s)

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística/cultural de Natal com o Tema: As Três Chaves do Natal a ser realizado no dia 07 de dezembro.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para apresentação do espetáculo artístico "As Três Chaves do Natal" em comemoração a chegada do mês natalino, e como uma atividade cultural. O Município de Ubatuba, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos tem apoiado a realização de eventos promovidos como Carnaval, Movimentos esportivos, Dia da Mulher, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o calendário cultural da nossa cidade. Considerando as demandas da Secretaria Solicitante, que visa oferecer a comunidade atendida, contato com as artes cênicas e culturais através de espetáculos especiais para a Chegada do Natal, visando o intuito de promover a interação da comunidade, consciência e reflexão sobre diversos assuntos e momentos de lazer.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, situada na Av. José Custódio de Oliveira 704 Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-020, Telefone nº (44) 3017-0613, e-mail souarteadm@gmail.com.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 4185

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 934

Valor da Despesa: R\$-14.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1,0	UN	Contratação de empresa para apresentação de espetáculo de Natal com o Tema: As Três Chaves de Natal	14.000,00	14.000,00

7. DA EXECUÇÃO:

7.1. LOCAL E HORÁRIO: Os serviços deverão ser executados na Praça Horácio José Ribeiro - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, ao lado da Prefeitura Municipal Alberoni Bitencourt. O espetáculo será iniciado às 21:00 hrs.

7.2. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A contratada irá disponibilizar 18 profissionais, 13 artistas, 2 técnicos de som e luz, 1 contra regra; sendo de responsabilidade da empresa: figurinos e adereços necessários, transporte, iluminação e sonorização artística; a duração do espetáculo é de aproximadamente 1h 30 min, e o público esperado é aproximadamente de 1.000 pessoas em praça pública.

Ubatuba - Paraná, 04 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RONALDO TERUO INAGAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PROCESSO Nº 4165/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel S10.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel S10, para o valor de R\$-3,21, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 04 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO Nº 4132/2018

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,13, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 04 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3487/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BRUNO BRANDÃO EIRELI ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Esperança, conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde, proposta nº 09254084000115003.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BRUNO BRANDÃO EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 06.104.360/0001-10, estabelecida à Rua Acquilino Massochin, 783, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.813-594, Telefone nº (45) 99978-9133, e-mail bruno@bbran.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar o prazo para conclusão do objeto em 56 dias, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 30 de janeiro de 2019, considerando a necessidade de prazo para emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Obra de Construção Civil, por parte da Receita Federal.

5. PREVISÃO LEGAL

000125

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

UBIRATÃ - PR, 24 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve alta nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma alta de 3,10%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a baixa do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,23.... para ... R\$3,33

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Diogo Bocalon
Administrador

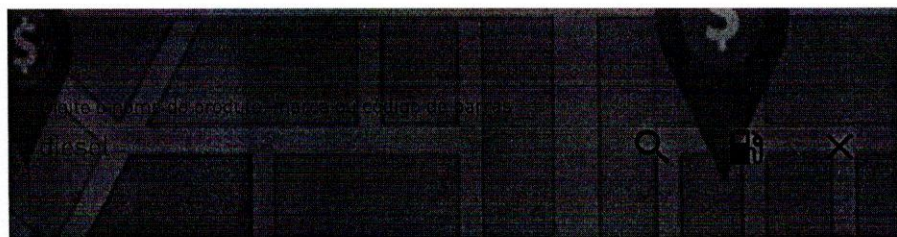


(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.notaiparana.pr.gov.br/)

000126

Entrar UBIRATÃ



Produtos



R\$ 3,27



OLEO DIESEL B S 500

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 🕒 há 24 minutos



R\$ 3,29



DIESEL S500

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há 14 horas



R\$ 3,38



DIESEL S10 COMUM

IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,16 Km 🕒 há 37 minutos



R\$ 3,39



OLEO DIESEL B S10

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 🕒 há 13 horas



R\$ 3,39



DIESEL S10

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há um dia



R\$ 10,00



TEXSA MAX DIESEL 40 1 LT

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

📍 1,95 Km 🕒 há 2 dias



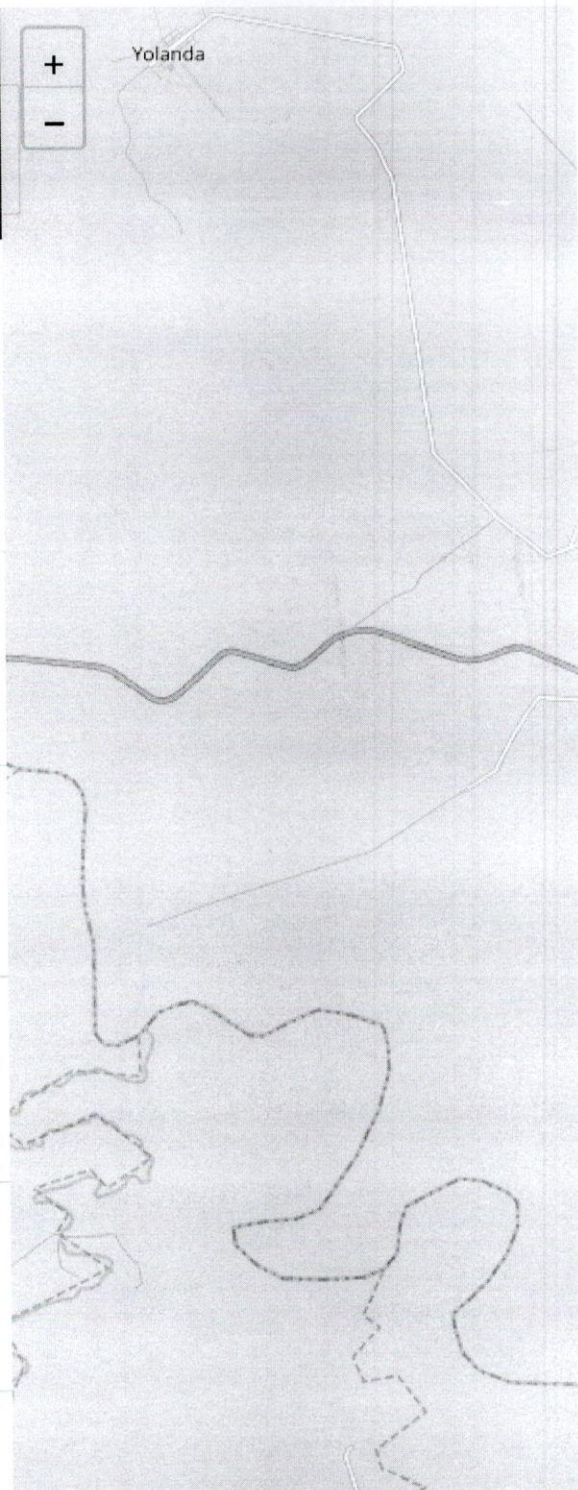
R\$ 35,99



ELAION 5W30 DIESEL

IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,16 Km 🕒 há 4 dias



R\$ 85,00



BARDAHL B12 TURBO DIESEL LT

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

📍 1,19 Km 📅 há 6 dias



000127

Leaflet (<http://leafletjs.com>)



ETANOL

2,09



GASOLINA C.

4,29



DIESEL

3,34



DIESEL S10

3,44

X
26/04



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro em Atas de Registro de Preços.

O Município firmou Atas de Registro de Preços com a empresa B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA para aquisição de gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10 destinados aos veículos da frota municipal. Solicita a fornecedora o reequilíbrio econômico financeiro dos itens, alegando o aumento nos custos dos produtos, apresentando o preço praticado no mercado atualmente. A fornecedora apresentou ainda fotos comprovando o aumento dos valores dos combustíveis no município.

No mesmo modo, foi realizada pesquisa de preços de mercado, a fim de verificar se realmente houve aumento no preço dos produtos. Por meio da pesquisa, comprovou-se que os preços tiveram aumento significativo, conforme levantamento constante nos autos. Sabe-se ainda que o valor do combustível varia constantemente, em face dos reajustes realizados pela Petrobrás.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de preços. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (Grifo nosso).

Do mesmo modo, as Atas em questão apresentam:

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

Ademais, o Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estipula em seu art. 17:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Exposto os fatos, tanto a legislação quanto a ata firmada entre o município e a empresa apresentam possibilidades de alterações dos preços registrados. Todavia, cabe ao órgão gerenciador efetuar as negociações com a fornecedora, bem como realizar pesquisa de mercado, para que não se altere os valores para preços que fogem do praticado no mercado. Visto que foram realizadas as pesquisas de preços, bem como comprovado o aumento significativo no valor do combustível, é possível realizar o reequilíbrio com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 24 de abril de 2019.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



.. 000133

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

4132

UBIRATÃ - PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando alta no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve alta nos impostos.

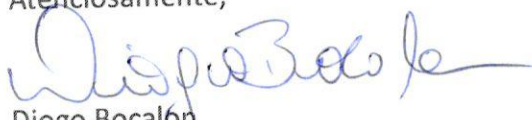
Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma alta de 3,20%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a baixa do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,13.... para ... R\$3,23

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Diogo Bocalón
Administrador

35.000,00



(index.html)

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/faq)

0001

Entrar

UBIRATÁ

OLEO DIESEL B S10

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km

há 6 horas

R\$ 3,34

diesel



BARDAHL MAX DIESEL 200 ML

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km

há 9 dias

R\$ 19,00



MAIS...

Produtos

DIESEL S500

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

1,95 Km

há 2 dias

R\$ 3,09



DIESEL S 10 AD

IPIRANGA - BRASILIA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

0,16 Km

há 17 minutos

R\$ 3,18



OLEO DIESEL B S 500

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km

há 2 horas

R\$ 3,24



DIESEL S10

B. BRANCA - ZAFALON COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

1,95 Km

há uma hora

R\$ 3,29



OLEO DIESEL B S10

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

1,19 Km

há 6 horas

R\$ 3,34



BARDAHL MAX DIESEL 200 ML

+ OLEO DIESEL B S 500



R\$ 3,24

OLEO DIESEL B S 500

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00166469 emitida em 28/02/2019 à

B. BRANCA - AUTO POSTO IPIRANGA

AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 629

UBIRATA

± 1,19 km

± há 2 horas

Ver Histórico

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 • 000135
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4132/2018

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,23, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1114 - ANO: XIV

11Pág(s)

3. CONTRATADA

CLAUDIO FIORESI UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 80.521.677/0001-04, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho nº. 430, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9 9952-8480.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 14.035,00

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: Próprio.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4283/2019

PREGÃO Nº 19/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, INCLUSO ACOPLAGEM, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ALOCADOS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

T M BEGALLE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 16.096.850/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº. 1188, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-3750.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 21.320,50.

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: Próprio.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4165/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel S10.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel S10, para o valor de R\$-3,31, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4132/2018

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,23, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

ATOS DO LEGISLATIVO

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES

PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2019/2020

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO (CLR)

RELATOR: SILVIO CESAR MARTINS DE PADUA
PRESIDENTE: JOÃO DUARTE RODRIGUES DE CARVALHO
MEMBRO: JORGE TOZI NETTO
Reunir-se às 5ª Feiras às 15h00min

PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: SEBASTIÃO OSMAR BERALDO
PRESIDENTE: LUIZ FRANCISCO DA CUNHA
MEMBRO: HARRI WURSTER THOLKEN
Reunir-se às 5ª Feiras às 15h00min.

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL (COES)

RELATOR: JORGE TOZI NETTO
PRESIDENTE: SILVIO CESAR MARTINS DE PADUA
MEMBRO: LUIZ FRANCISCO DA CUNHA
Reunir-se às 6ª Feiras às 15h00min.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E DOS PODERES (COMP)

RELATOR: SEBASTIÃO OSMAR BERALDO
PRESIDENTE: HARRI WURSTER THOLKEN
MEMBRO: JOÃO DUARTE RODRIGUES DE CARVALHO
Reunir-se às 6ª Feiras às 15h00min

Centro Legislativo vereador Antônio Correia Fraga

Ubatuba-Pr. 25 de fevereiro de 2019

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4132/2018

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,33, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 26 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Representante Legal





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1130 - ANO: XIV

7Pág(s)

Revisar o preço do litro do Item 1 – Gasolina C comum, para o valor de R\$-4,24 e o valor do Item 2 – Etanol, para o valor de R\$-2,97, conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 26 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4165/2018

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel S10.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel S10, para o valor de R\$-3,42, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 26 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4132/2018

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,33, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que

com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 26 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal

000138

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3874/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Ampliação do PSF Jardim Panorama.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.127.048/0001-93, estabelecida à Rua Santos Dumont, 3472, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87013-050.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-2.629,20 ao valor inicial do contrato, equivalente a 1,579681731%, passando o valor contratual de R\$-166.438,59 para R\$-169.067,79, conforme solicitação da Secretaria de Obras e pareceres anexos nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4217/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Manutenções e pintura do PSF Vila Esperança.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.881/0001-10, situada na Rua General Osorio, 2382, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.802-070.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-2.688,71 ao valor contratado, perfazendo o percentual de 9,114271186% do valor inicial do contrato, conforme planilha reprogramada, pareceres técnico e jurídico e solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor do contrato atualizado para R\$-31.427,39.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Representante Legal - Contratada

POSTO BCA

AV. ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 629
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR
44 3543-1676

UBIRATÃ - PR, 06 DE JUNHO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Estamos através do presente justificando e solicitando baixa no combustível fornecido por nossa empresa a esta Prefeitura. Conforme já é de conhecimento de Vossa senhoria teve baixa nos impostos.

Conforme notas fiscais eletrônicas de nossos fornecedores o combustível teve uma baixa de 3,00%, se tornando para nós inviável a entrega nos preços praticados no contrato de licitação que temos com essa Prefeitura.

Portanto venho solicitar a baixa do seguinte combustível:

Diesel Comum.....de....R\$ 3,33.... para ... R\$3,23

Contando com sua atenção fico a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Diogo Bocalón

Administrador

4432

-35.000,00

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro em Atas de Registro de Preços.

O Município firmou Atas de Registro de Preços com a empresa B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA para aquisição de gasolina comum e etanol, diesel comum e diesel S10 destinados aos veículos da frota municipal. Solicita a fornecedora o reequilíbrio econômico financeiro do etanol, diesel comum e s10, alegando a redução nos custos dos produtos em ocasião da baixa no valor do imposto. Sabe-se, também, que o valor do combustível varia constantemente, em face dos reajustes realizados pela Petrobrás.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de preços. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias



supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (Grifo nosso).

Do mesmo modo, as Atas em questão apresentam em seu item 09:

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se



confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

Ademais, o Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estipula em seu art. 17:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Exposto os fatos, tanto a legislação quanto a ata firmada entre o município e a empresa apresentam possibilidades de alterações dos preços registrados. Todavia, cabe ao órgão gerenciador efetuar as negociações com a fornecedora, bem como realizar pesquisa de mercado, para que não se altere os valores para preços que fogem do praticado no mercado. Para o caso em tela, como se trata de redução de valor registrado, é possível realizar o reequilíbrio com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 07 de junho de 2019.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 – Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,23, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Legal





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1146 - ANO: XIV

8Pág(s)

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços em funilaria, chapeação, pintura, cristalização e polimentos para veículos da frota da Secretaria da Saúde.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

JOÃO DA LUZ GARCIA 77179935972, inscrita no CNPJ sob o nº 21.454.204/0001-72, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1984, na cidade de UBIRATÁ, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99952-5440, e-mail brunoheg744@gmail.com. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

IVONE GARCIA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.355/0001-78, situada na Rua Duque de Caxias, 1426, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2769. VALOR GLOBAL: R\$ 5.570,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

30 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10 de junho de 2019

Ubatuba - Paraná, 10 de junho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4408/2019

PREGÃO Nº 87/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de luminárias destinadas a Praça Horácio José Ribeiro.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

CAPEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.639/0001-69, situada na Rua Manoel Ribas, 1244, na cidade de Paranavai, Estado Paraná, CEP nº 87704-000, Telefone nº (44) 3421-9700, e-mail licitacaocapel@hotmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11 de junho de 2019

Ubatuba - Paraná, 11 de junho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4405/2019

PREGÃO Nº 85/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços destinado a aquisição de material de construção e pintura para manutenção dos canteiros centrais das avenidas do município

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

J. MATIUSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com. VALOR GLOBAL: R\$ 46.948,00.

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa E Silva, no nº 773, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1872. VALOR GLOBAL: R\$ 56.328,00.

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1006. VALOR GLOBAL: R\$ 36.760,00.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

31 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

11 de junho de 2019

Ubatuba - Paraná, 11 de junho de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4165/2018

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel S10.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel S10, para o valor de R\$-3,32, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4132/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA B.C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatuba, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o preço do litro do Item 1 - Diesel Comum S500, para o valor de R\$-3,23, conforme solicitação da fornecedora, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.

5. FUNDAMENTO

Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante Legal

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4207/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota municipal.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA: